

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

**DESAFIOS DO DIREITO CONTEMPORÂNEO: A EFETIVAÇÃO DO  
DIREITO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO NA ONG TRANSVEST EM BELO  
HORIZONTE-MG**

***CHALLENGES OF CONTEMPORARY LAW: THE EFFECTIVENESS  
OF SOCIAL LAW AND EDUCATION AT THE NGO TRANSVEST IN  
BELO HORIZONTE-MG***

**NATHALIA VASCONCELOS GUIMARÃES**

Graduanda em Direito pela Dom Helder Câmara.

**OBJETIVOS DO TRABALHO**

O presente trabalho tem o objetivo geral de analisar a experiência da ONG Transvest em Belo Horizonte-MG e sua atuação, efetivando a educação e outros direitos sociais da comunidade trans.

São objetivos específicos: a) examinar os desafios na promoção dos direitos sociais dessa minoria; b) observar as condições atuais de vida e o impacto da discriminação nas esferas social e jurídica contemporâneas; c) averiguar o amparo jurídico brasileiro atual; d) entrevistar voluntários e amparados pelo projeto.

O Transvest é uma organização não governamental, de Belo Horizonte que executa diversas atividades que combatem a transfobia, incluem socialmente indivíduos trans e os qualificam para a entrada universitária e no mercado de trabalho. As doações oportunizam o seu funcionamento e, apesar dos desafios

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

contemporâneos, a dignidade e os Direitos Sociais são promovidos, ampliando a visibilidade social, acadêmica e jurídica do grupo.

Para Dias, o reconhecimento da comunidade trans é condicionado ao desenvolvimento sociocultural de cada sociedade (DIAS, 2014, p.74), porém, devido à integração e proteção mínimas, discussões sobre tal grupamento devem ser ampliadas.

## **METODOLOGIA UTILIZADA**

A pesquisa proposta pertence à vertente metodológica jurídico- sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético.

Quanto à natureza dos dados, serão primárias: informações extraídas da Constituição Brasileira, redes sociais e do site do Projeto Transvest, entrevistas com amparados e voluntários e dado estatístico da ONU. Serão dados secundários: os livros “Homoafetividade e os Direitos LGBTI”, “Minorias Sexuais: Direitos e Preconceitos” e dados de jornais eletrônicos. Conforme a técnica de análise de conteúdo, trata-se de uma pesquisa de campo, um estudo de caso, ratificado pela análise do conteúdo da pesquisa.

## **REVISÃO DE LITERATURA**

Tereza Rodrigues Vieira, Ph.D. em Direito pela Université de Montreal, Canadá, e Consultora da Comissão Especial da Diversidade Sexual do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, analisa a permanência de preconceitos

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

e o afastamento da cidadania da comunidade trans. Uma de suas assertivas, presente no livro “Minorias Sexuais: Direitos e Preconceitos”, é o marco teórico no qual a presente pesquisa se baseia.

Segundo a autora:

À semelhança de outros grupos marginalizados, as pessoas transexuais enfrentam inúmeras dificuldades em áreas como a empregabilidade, habitação, educação e acesso aos serviços de saúde. Além disso, sofrem abuso físico em muitas situações [...]. Vale lembrar a importância do Direito no tocante a essas questões, quando sabemos que, mesmo obtendo as mudanças corporais, essas pessoas continuam sentenciadas à discriminação se não alcançarem a autorização para alteração dos seus documentos. Por tudo isso, entendemos que o acompanhamento jurídico, médico e psicoterápico são de suma importância frente a todos esses fatores promotores de efeitos negativos sobre a saúde física e mental dessa parcela da população. É importante que essas pessoas tenham seus direitos assegurados [...]. Trazemos em nós as características orgânicas e genéticas de nossos ancestrais - e infelizmente os equívocos ideológicos deles também [...]. Esses equívocos ideológicos, enraizados há milhares de anos nos tornaram fóbicos como sociedade[...]. O diferente, eliminamos, se resistir, destruimos. Se não pudermos destruir, desrespeitamos, humilhamos. [...]. Cotamos-lhes todas as oportunidades de se desenvolverem academicamente e socialmente. Desesperados, os incomuns caem nas piores das armadilhas. Para sobreviver, alguns se desqualificam. Se prostituem [...] (VIEIRA, 2012, p.312-314).

A teoria conceitual proposta procura revelar a situação de exclusão social e marginalização dos transexuais, mas travestis e transgêneros podem ser incluídos. A autora destaca a importância do Direito, e do princípio da dignidade proposto por ele em uma esfera social contemporânea com práticas discriminatórias comuns, a qualidade de vida, a inclusão e a segurança jurídica do ser de “sexualidade desviante” são minimizados.

Para Dias, é clara a objeção do Poder Legislativo em aprovar qualquer projeto de lei que enlace a população LGBTI no sistema jurídico, pois muitas forças conservadoras ocuparam o Congresso Nacional (dias, 2014, p.74), ignorando demandas sociais e amparos jurídicos devido a equívocos ideológicos enraizados no país.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

Dados da população trans na prostituição (90%) (PIMENTEL, 2017), na expectativa de vida (35 anos) (MATUOKA, 2016), na taxa de evasão escolar (82%) (ALMEIDA, 2017) e no assassinato de trans no mundo (1º lugar) (ONU, 2017) expõem o alvo de discriminação em ambientes variados, como escolas e universidades, motivando a evasão escolar (ONU, 2017). Logo, frequentemente, a prostituição é colocada como única alternativa profissional para a sobrevivência, principalmente com o abandono familiar.

A Constituição Brasileira assegura Direitos Sociais, como educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança e assistência aos desamparados (BRASIL, 1988). Porém, na prática, observa-se o desafio de manter essa segurança jurídica.

Logo, precisa-se de destaque e apoio em programas nacionais transformadores. A Transvest, ONG analisada, se encaixa na solução da problemática colocada por Tereza, pois direitos são assegurados e a visibilidade é ampliada, resgatando a cidadania. Assim, gradualmente, é superado o desafio da efetivação de Direitos Sociais da minoria em questão.

O projeto realizado combate a transfobia na sociedade. A atuação é recente, 2016, mas adquiriu parceiros, sede e força. O Transvest possui um espaço para estudos sobre as culturas LGBTI, pré-vestibular, supletivo, curso de idiomas e atividades que fomentem a discussão e a visibilidade das identidades trans. Há auxílios jurídico e psicológico, além da organização de doações para o custeamento das cirurgias de redesignação de gênero, dos abrigos, dos transportes e da alimentação dos integrantes. As atividades são gratuitas, realizadas sem o apoio do governo com o trabalho de voluntários.

**RESULTADOS OBTIDOS OU ESPERADOS**

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

O problema objeto da investigação científica proposta é: Quais os desafios sociais e jurídicos do projeto Transvest na garantia de Direitos Sociais à comunidade trans na cidade de Belo Horizonte?

A partir das reflexões preliminares sobre o tema, é possível afirmar que a Transvest garante Direitos Sociais a pessoas trans em Belo Horizonte. Perante à inadequação jurídica e à objeção à aprovação de projetos, é clara a marginalização que, na prática, negligencia direitos. Porém, com o voluntariado e os serviços oferecidos, a vida digna é obtida gradualmente, superando desafios do exercício do direito contemporâneo.

Assim, as dificuldades da efetividade do projeto seriam as mesmas que motivaram a criação do Transvest: a discriminação e a ineficiência do atual amparo jurídico fornecido à comunidade trans. O projeto surgiu diante do descontentamento, da inconformidade dos idealizadores quanto ao problema. Apesar das aprovações em vestibulares, qualificações, a discriminação persiste, e em cargos que mitigariam a situação conflituosa. O avanço do programa permite maior inclusão educacional, além da alteração de condutas e morais vigentes, superando desafios maiores e adaptando a sociedade à pluralidade existente. É prevista, assim, a possibilidade de minimizar esses problemas, principalmente, pelo poder transformador da educação e da mobilização populacional pela causa.

## **TÓPICOS CONCLUSIVOS**

Diante da pesquisa, conclui-se que a ampliação da visibilidade trans é urgente e necessária no Estado e na sociedade contemporâneos, pois, apesar do princípio da dignidade proposto pelo Direito e pelo bem comum buscado na coletividade, o grupo trans está excluído em ambas esferas. Com a Transvest, observa-se a positividade da ação na realidade de quem possui mínima esperança de ascensão social,

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

qualidade de vida e de uma vivência que, não necessariamente, envolvesse a prostituição.

A conclusão esperada é que a mobilização e as atividades serão ampliadas pelo país, apoiando mais pessoas trans. Ademais, é prevista maior visibilidade e presença delas em universidades, escolas, cargos políticos e de importância acadêmica. A ideia é desafiar equívocos do senso comum que reforçam a transfobia com o poder transformador da educação. Além disso, almejam-se oportunidades e inclusão trans na vida em sociedade, ainda que exista o incômodo de alguns perante a uma circunstância isonômica.

Com a iniciativa mútua dos idealizadores surge a Transvest, desafiando preconceitos e ideologias. Conclui-se que seus projetos tem promovido isonomia, respeito e alteridade na sociedade local, sendo alavancadas também a diversidade sociocultural da cidade e o questionando da moral vigente. Ante à pesquisa, é necessário maior apoio à causa da comunidade trans, discutindo a situação, especialmente a do amparo jurídico. Observa-se que ONGs como a Transvest, não possuem a devida visibilidade e suporte para o funcionamento, mas são imprescindíveis no desenvolvimento de uma sociedade brasileira menos discriminatória.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Aline. Evasão entre travestis é bem maior. **Diário de Cuiabá**, Cuiabá, 18 de abr. 2017. Disponível em:<<http://www.diariodecuiaba.com.br/detalhe.php?cod=490505>>. Acesso em: 18 de abr.2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 22 de abr. 2017.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

DIAS, Maria Berenice. Homoafetividade e os Direitos LGBTI. 8ª ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2014.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re) pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

MATUOKA, Ingrid. Caminhada trans: de que lado você está?. **Carta Capital**, 2016. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/mulheres-e-homens-trans-na-luta-por-seus-direitos?>>. Acesso em: 22 de abr. 2017.

ONU. **Campanha da ONU faz apelo pelos direitos da população trans brasileira**. 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/campanha-da-onu-faz-apelo-pelos-direitos-da-populacao-trans-brasileira/>>. Acesso em: 22 de abr. 2017

PIMENTEL, Thais. ONG de BH oferece cursos a transexuais que lutam por respeito, estudo e emprego. **G1**, 2017. Disponível em:< <https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/ong-de-bh-oferece-cursos-a-transexuais-que-lutam-por-respeito-estudo-e-emprego.ghtml>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

VIEIRA, Tereza Rodrigues (Org.). **Minorias Sexuais: Direitos e Preconceito**. Brasília: Consulex, 2012, p. 312-314.

WITKER, Jorge. **Como elaborar uma tesis em derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho**. Madrid: Civitas, 1985.